

Lei nº 894, de 12 de Março de 2010

"Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000 para vincular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Conselho Tutelar à Secretaria de Ação Social - SO"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 893/2010

Projeto: 111/2009

Promulgação: 12/0/2010

Publicação: Boletim Oficial do Município nº 395 de 13/03/2010

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o art. 6º da Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000 para vincular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA à Secretaria de Ação Social - SO.

Art. 2º. O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da infância e adolescência no Município, vinculado à Secretaria de Ação Social, observada a composição paritária entre os órgãos governamentais e não governamentais, nos termos do artigo 88, inciso II da Lei Federal 8069/90" (NR).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de Março de 2.010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município